



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA Nº 008/2019

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** o servidor **PAULO ROGÉRIO DA SILVA**, no cargo de Digitador, Padrão Salarial I, Nível 02, Matrícula E-328, lotada na Secretaria Municipal de Administração, por fundamento o disposto no Art. 3º da EC 47/2005, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 11 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 07 de fevereiro de 2019.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

DESPACHO EM 07/02/2019

FIXAR os proventos mensais de Aposentadoria da servidora **PAULO ROGÉRIO DA SILVA**, no cargo de Digitador, matrícula E-328, Padrão Salarial I, Nível 02, da Secretaria Municipal de Administração, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2003, com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 11/02/2019, requerida através do Processo Administrativo nº 022/2019.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base atribuído ao cargo de Digitador, Padrão Salarial I, Nível 02 – Lei n.º 3489/2018	R\$ 1.420,70
Adicional de 10% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	R\$ 142,07
Adicional de 15% de Quinquênio – Lei n.º 3229/2015	R\$ 213,11
Adicional de Titularidade 10% - Lei nº 2.555/2007.	R\$ 142,07
TOTAL	R\$ 1.917,95

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 07 de fevereiro de 2019.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente